



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 204 /2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A CASA DA ESPERANÇA DE SANTO ANDRÉ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES DE IMAGEM.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ/MF nº 46.522.942/0001-30, com sede na Praça IV Centenário, nº 01, Bairro Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF/MF nº 411.705.448-19 e do outro lado a CASA DA ESPERANÇA DE SANTO ANDRÉ, doravante denominada ENTIDADE, situada a Avenida Dr. Alberto Benedetti, nº 533, Vila Assunção, CEP 09030-340, Santo André, SP, inscrita no CNPJ/MF nº 57.596.645/0001-56, neste ato representada por sua Diretora Presidente, senhora ANDREIA TERESA FABOCI SPADAFORA, portadora do RG nº 20.311.640-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 140.085.848-89, resolvem aditar o respectivo Termo de Colaboração, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam convalidados todos os atos praticados decorrentes da execução do Termo de Colaboração nº 029/2023, a contar da data de 01 de agosto de 2023 até a data de assinatura do presente termo aditivo, desde que de acordo com o seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 029/2023 até a data de 31 de dezembro de 2023.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica suprimido o valor de R\$ 75.518,75 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), da dotação 40.80.3.3.90.39.10.302.0039.2.109.05 – Fonte 05 – Federal, tendo em vista que a Casa da Esperança II não possui equipamento de ressonância magnética instalada no local para a realização dos exames.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo, registrado e digitado na Enc. Expediente e dos Atos Oficiais, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 05 de dezembro de 2023.

**PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**ANDREIA TERESA FABOCI SPADAFORA
CASA DA ESPERANÇA DE SANTO ANDRÉ**

Testemunhas:

1)
Rosimeire Agostini
Chefe de Operações
R.G. nº 22.628-881-X

2)
Agnaldo Maciel da Silva
Assessoria de Gabinete
Secretaria de Saúde
R.G. nº 16 703.141.7

